



**MUNICÍPIO DE
SUMARÉ**

Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sumaré

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 0515/2018

**OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III.**

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 01 de Março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Edson Cosme de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 116.575.938-19 RG: 19.496.754-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/08/1968

Endereço :Rua Saturnino Messias, nº 70- Planalto do Sol _ Sumaré-SP CEP 13171-170

E-mail institucional edson.cosme@sumare.sp.gov.br

E-mail pessoal:edsoncosme.psi@gmail.com

Telefone: (19) 99264.5905

Assinatura: 



**MUNICÍPIO DE
SUMARÉ**

Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 396.110.888-92 RG:37.821.831-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/12/1989
Endereço : Av. Emilio Bosco, nº465- Jardim Morumbi – Sumaré-SP CEP 13180-000
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br
E-mail pessoal: dalbenluiz@gmail.com Telefone: (19) 97167.0023

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Camila Pereira de Camargo
Cargo: Presidente
CPF: 369.681.468-78 RG:44.843.287-0 -SSP/SP
Data de Nascimento:14/03/1989
Endereço: Rua Antonio Ghirardello,301 – Planalto do Sol– Sumaré –SP CEP13.171-240
E-mail institucional: contato@caluz.org.br
E-mail pessoal: camilapcamargo@yahoo.com.br Telefone(s): (19) 98140-3383

Assinatura:  _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

CNPJ Nº: 09.399.477/001-66

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 0515/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018.

VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III.

VALOR (R\$): R\$ 1.072.800,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 01 de Março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

E-mail: finanzas@sumare.sp.gov.br

JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

E-mail: edson.cosme@sumare.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0515/2018 - **ADITIVO 1** - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Caluz – Caminho de Luz

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos – Grau de Dependência I, II e III

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 1.072.800,00 (Hum milhão, setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 964.800,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) referente repasse Municipal e R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) referente repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/03/2019.

Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.2410002.2010.3.3.50.39.00 – Fichas 357 e 358

Processo Administrativo PMS nº 513/2017.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0515/2018
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pela **PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 37.821.831/SSP/SP e do CPF nº 396.110.888-92, acompanhado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SRA. MONIS MÁRCIA SOARES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 40089527-4/SSP/SP e do CPF nº 293.901.708-50, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.496.754-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.575.938-19, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.399.477/0001-66, com sede à Rua Ceará, nº330/352, Nova Veneza, Sumaré-SP, neste ato representada por sua Presidente, **SRª CAMILA PEREIRA DE CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.843.287-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.681.468-78, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 0515/2018, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 513/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 0515/2018 pelo prazo de **12 (doze) meses**, para o período de 01/03/2019 a 29/02/2020.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à OSC por conta da parceria será de **R\$ 1.072.800,00 (hum milhão, setenta e dois mil e oitocentos reais)**, equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ora aditado, ou proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

“U.O. 02.15.01.08.2410002.2010.3.3.50.39.00 – Ficha 357”

“U.O. 02.15.01.08.2410002.2010.3.3.50.39.00 – Ficha 358”

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei nº13.019/2015, mediante autorização da autoridade competente à fl. 266 do processo de origem.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridas na forma e regime estabelecidos originalmente.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 01/03/2019

CONTRATANTE :

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA SMFO

JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA
SECRETARIO SMIADS

CONTRATADA :

CAMILA PEREIRA DE CAMARGO
PRESIDENTE DA CALUZ-CAMINHO DE LUZ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sumaré

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Caluz – Caminho de Luz

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 0515/2018-ADITIVO I.

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 01 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Edson Cosme de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 116.575.938-19 **RG:** 19.496.754-2 SSP/SP



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de Nascimento: 06/08/1968

Endereço: Rua Saturnino Messias, nº 70- Planalto do Sol _ Sumaré-SP CEP 13171-170

E-mail institucional: edson.cosme@sumare.sp.gov.br

E-mail pessoal: edsoncosme.psi@gmail.com

Telefone: (19) 99264.5905

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 396.110.888-92 **RG:** 37.821.831-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/12/1989

Endereço: Av. Emílio Bosco, nº465- Jardim Morumbi – Sumaré-SP CEP 13180-000

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br

E-mail pessoal: dalbenluiz@gmail.com

Telefone: (19) 97167.0023

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Camila Pereira de Camargo

Cargo: Presidente

CPF: 369.681.468-78 **RG :** 44.843.287-0 -SSP/SP

Data de Nascimento: 14/03/1989

Endereço: Rua Antonio Ghirardello,301 – Planalto do Sol– Sumaré –SP CEP13.171-240

E-mail institucional: contato@caluz.org.br

E-mail pessoal: camilapcamargo@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 98140-3383

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA :CALUZ – CAMINHO DE LUZ

CNPJ Nº: 09.399.477/001-66

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 0515/2018 – Aditivo 1

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 29/02/2020.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III.

VALOR (R\$): R\$ 1.072.800,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 01 de Março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
E-mail: finanzas@sumare.sp.gov.br

JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
E-mail: edson.cosme@sumare.sp.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0515/2018 - **ADITIVO 2 - SMIADS.**

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Caluz – Caminho de Luz

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos – Grau de Dependência I, II e III

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6288 de 02 de dezembro de 2019.

Valor Global: R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), sendo o valor de R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais) referente ao repasse Municipal e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 29/02/2020.

Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: U.O 2.15.1.0008.0241.0002.2010.3.3.3.50.39.00 – Fichas 440 e 441

Processo Administrativo PMS nº 513/2017.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0515/2018
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. JOSÉ TAVARES DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n 17.243.086 , inscrito no CPF/MF sob o nº 049.633.068-32, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.399.477/0001-66, com sede à Rua Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Sumaré-SP, neste ato representada por sua Presidente, **SRª CAMILA PEREIRA DE CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.843.287-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.681.468-78, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº **0515/2018 – ADITIVO 2**, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 513/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 0515/2018 – **ADITIVO 2**, pelo prazo de **10 (dez) meses**, para o período de 01/03/2020 a 31/12/2020.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à **OSC** por conta da parceria será de **R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)**, proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

“U.O. 2.15.1.0008.0241.0002.2010.3.3.3.50.39.00 – Ficha 440”

“U.O. 2.15.1.0008.0241.0002.2010.3.3.3.50.39.00 – Ficha 441”



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei nº13.019/2015, mediante autorização da autoridade competente à fl.418 do processo de origem.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 29/02/2020

CONTRATANTE :

JOSÉ TAVARES DE SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONTRATADA :


CAMILA PÉREIRA DE CAMARGO
PRESIDENTE DA CALUZ-CAMINHO DE LUZ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sumaré

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 0515/2018 – Aditivo 2

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos – Grau de Dependência I, II e III

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 29 de fevereiro de 2020



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Tavares de Siqueira
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 049.633.068-32
Data de Nascimento: 30/01/1964
Endereço: Av. Minasa, nº 1694- Vila San Martin, Sumaré -SP
E-mail institucional: smiads@sumare.sp.gov.br
E-mail pessoal: tacibru@hotmail.com
Telefone: (19) 99850-8874

RG: 17.243.086 SSP/SP

CEP: 13.180-165

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Tavares de Siqueira
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 049.633.068-32
Data de Nascimento: 30/01/1964
Endereço: Av. Minasa, nº 1694- Vila San Martin, Sumaré -SP
E-mail institucional: smiads@sumare.sp.gov.br
E-mail pessoal: tacibru@hotmail.com
Telefone: (19) 99850-8874

RG: 17.243.086 SSP/SP

CEP: 13.180-165

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Camila Pereira de Camargo
Cargo: Presidente
CPF: 369.681.468-78
Data de Nascimento: 14/03/1989
Endereço: Rua Antonio Ghirardello, nº 301, Planalto do Sol, Sumaré-SP
E-mail institucional: contato@caluz.org.br
E-mail pessoal: camilapcamargo@yahoo.com.br
Telefone: (19) 98140-3383

RG: 44.843.287-0 SSP/SP

CEP: 13.171-240

Assinatura: Camila Camargo



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: CALUZ-Caminho de Luz

CNPJ Nº: 09.399.477/0001-66

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 0515/2018 – ADITIVO 2

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2020

VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 31/12/2020

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos – Grau de Dependência I, II e III

VALOR (R\$): R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 29/02/2020

JOSÉ TAVARES DE SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br